



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10020000401/14	03/09/2014 14:46:33	NUCLEO LAVRAS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00188141-6 / CLOVIS JOSE DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS	2.2 CPF/CNPJ: 098.514.968-04	
2.3 Endereço: AVENIDA BRASIL, 313	2.4 Bairro: VILA PINTO	
2.5 Município: VARGINHA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.010-000
2.8 Telefone(s): (35) 3212-7155	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00188141-6 / CLOVIS JOSE DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS	3.2 CPF/CNPJ: 098.514.968-04	
3.3 Endereço: AVENIDA BRASIL, 313	3.4 Bairro: VILA PINTO	
3.5 Município: VARGINHA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.010-000
3.8 Telefone(s): (35) 3212-7155	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Boa Vista	4.2 Área Total (ha): 5,4835		
4.3 Município/Distrito: VARGINHA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 50.953	Livro: 02	Folha: 01F/V	Comarca: VARGINHA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 446.594	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.613.272	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 13,10% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica	5,4835
<b>Total</b>	<b>5,4835</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Outros	3,2448
<b>Total</b>	<b>3,2448</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
446617	7613041	SIRGAS 2000 / W	23K	Flo. Est. Semi. Subm. Sec. Med	1,0967
<b>Total</b>					<b>1,0967</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,1297
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intevenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				2,1481	ha
<b>Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				2,1481	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica					2,1481
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial					2,1481
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	446.595	7.613.265	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					2,1481
<b>Total</b>					<b>2,1481</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				40,00	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

1.1 Data da formalização: 29/08/2014

1.2 Data da emissão do parecer técnico: 29/09/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com a supressão de vegetação nativa com destoca para fins de implantação de pastagem

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado "Fazenda Boa Vista", está localizado no município de Varginha/MG, possui área escriturada de 5,4835 ha , que corresponde a 0,18 do módulo fiscal do município.

Propriedade rural situada sob as coordenadas planas UTM 23K SIRGAS2000 X= 446595 Y= 7613265. No ato da vistoria foi constatado que a propriedade apresenta-se como uma região com topografia suave, possuindo sede no local, e estado de pousio, no lado sul é banhada pelo Rio Verde. A Reserva Legal da propriedade encontra-se regularizada junto ao cartório de registro de imóvel da Comarca de Varginha sob AV-2-50.953 - 06/12/2013), sendo composta por gleba única, com área total de 1,0967 ha, situada na coordenadas geodésicas UTM 23K WGS84 X= 446619 e Y= 7612940 e X=446506 e Y= 7613027 e devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob o nº MG-3170701-3B8D151B475D470795D61FFA3DC527 com ratificação da mesma durante esta vistoria..

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Conforme dados do Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Varginha /MG possui 13,10% de sua cobertura com vegetação nativa.

A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, a margem esquerda do Rio Verde.

Com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD 4, sendo a vulnerabilidade natural classificada como muito baixa e não se localiza no entorno de unidades de conservação.

Foi constatado durante vistoria "in loco" que a referida propriedade se encontra em "pousio" e área em questão é classificada pela tipologia florestal como floresta semidecídua submontana em estágio INICIAL de regeneração natural sendo detectado a predominância da espécie regionalmente conhecida como "aroeirinha brava" e goiabeiras além de eucaliptos esparsos, apresentando ainda com grandes clareiras, e em análise de macro escopo constatou-se ainda de forma geral alturas inferiores a 5 m bem como diâmetros inferiores a 10 cm caracterizando assim como ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO NATURAL em conformidade com o art.2º, inciso I, alínea "a" da Resolução CONAMA 392/2007 e ainda, constatado também o avanço da espécie *Brachiara decumbens* por todo sub-bosque ratificando assim o referido estágio regenerativo.

5. Conclusão

Por fim, sugerimos o DEFERIMENTO da solicitação para a supressão de 2,1481 ha de vegetação nativa em conformidade com art. 25 da Lei Federal nº 11.428/06 e Lei Estadual nº 20.922/13

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JANDER GASPAS REZENDE - MASP: 1020910-4

## 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 23 de setembro de 2014

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Controle Processual 195/2014

Análise ao processo n.º 10020000401/14 que tem por objeto a supressão de vegetação nativa.

Relatório

Foi requerido por Clovis José de Oliveira Souza, inscrito no CPF sob o nº 098.514.968-04 a autorização para supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 2,1481ha, em vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural do Bioma Mata Atlântica, fisionomia Floresta Estacional Semidecidual, para fins de implantação de pastagem.

A Reserva Legal se encontra devidamente averbada (fls. 05/06).

Os emolumentos foram recolhidos (fls. 04).

A propriedade foi cadastrada junto ao CAR.

É o relatório, passo à análise.

Análise

Trata-se de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa da fisionomia vegetal Floresta Estacional Semidecidual em estágio Inicial de regeneração natural, pertencente ao Bioma Mata Atlântica, onde devemos observar as regras da Lei 11.428/06. A intervenção proposta foi aprovada pela Técnica Vistoriante.

A Lei 11.428/06 permite a supressão de vegetação pertencente ao Bioma Mata Atlântica, quando inicial seu estágio de regeneração, para o uso alternativo do solo, impondo somente a condicionante de que o Estado da Federação em que ocorrerá a supressão possua 5% (cinco por cento) de seu remanescente vegetacional.

"Art. 25. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica serão autorizados pelo órgão estadual competente.

Parágrafo único. O corte, a supressão e a exploração de que trata este artigo, nos Estados em que a vegetação primária e secundária remanescente do Bioma Mata Atlântica for inferior a 5% (cinco por cento) da área original, submeter-se-ão ao regime jurídico aplicável à vegetação secundária em estágio médio de regeneração, ressalvadas as áreas urbanas e regiões metropolitanas."

O Estado de Minas Gerais, conforme Inventário Florestal de Minas Gerais, elaborado pelo laboratório de Estudo e Manejo Florestal da Universidade Federal Lavras - UFLA verificou que o Estado possui mais de 5% (cinco por cento) de remanescente do Bioma Mata Atlântica.

A propriedade possui sua reserva legal averbada.

#### Conclusão

Assim, não há impedimento jurídico para a supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração.

Processo formalmente em ordem, passível de tramitação junto à COPA, de conformidade com a Resolução Conjunta SEMA/IEF Nº 1.905/2013.

Deverá ser recolhida a Taxa Florestal e reposição florestal, caso deferida pela COPA.

#### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA - 89518

#### 17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 13 de outubro de 2014



### Mapas



- Google Terreno
- Google Satélite
- Google Estrada
- Google Híbrido

### Desenho



Estilo (Clique para expandir/contrair)

Lista de Geometrias:

Área requerida



Remover tudo

### Camadas



### Pesquisa



### Informações

